Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 94 - Fone (16) 643-1268 - Fax (16) 643-1703
BARRINHA - Estado de São Paulo

R E S O L U Ç Ã O Nº01/2002

de 25 de Janeiro de 2.002

Altera a redação do artigo 106 e suprime os parágrafos 1º ao 6º do artigo 112, todos do Regimento Interno,

MARIO DE ANDRADE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU / PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 106 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 106- As sessões ordinárias serão/ quinzenais, realizando-se nas segundas e quartas 2ª. feira de cada mês, com início às 18:00 horas."

Artigo 2º - Ficam suprimidos do artigo 112 do Regimento Interno, os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e suas respectivas redações, por força da redação atual do inciso IV do mesmo artigo dada pela Resolução nº. 01/96, que alterou a redação e eliminou a expressão " tema livre ".

Artigo 3º.- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, 21 de Janeiro de 2.002

MÁRIO DE ANDRADE NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na mesma data. Registre-se

O DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSO

KOITI HIROTANI